



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei Municipal nº 094 /2010

de 10 de março de 2010

DISPÕE SOBRE OS NOVOS LIMITES
URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ E
DOS DISTRITOS DE JENIPAPO E MULUNGU.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou em primeira e segunda votação e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os limites urbanos da sede e os dos distritos de Jenipapo e Mulungu, passam a ser delimitados conforme a descrição a seguir:

I – PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO

PONTO INICIAL E FINAL: Marco – 1, localizado no cruzamento da Estrada para o Sítio Pé de Serra com a Estrada de Paulo Afonso, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9075786,426m e E= 767531,062m. **Datum:** WGS 84. **Meridiano Central:** 39º.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial segue pela Estrada de Paulo Afonso até o Marco-2, localizado junto ao Poste AT Nº K113889, nesta mesma estrada, tendo como referência o final da Rua Adelino Américo de Freitas, do Bairro Esplendor no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9076035,735 S e E= 768492,665 WGr., deste ponto segue por uma reta até o Marco-3, localizado no encontro da Estrada Padre Noval com a Estrada para Jenipapo, no ponto das coordenadas UTM aproximadas N= 9075749,993 S e E= 770994,365 WGr., deste ponto segue pela Rodovia BR-232 até o Marco-5, localizado nesta mesma rodovia, no ponto de confrontação com a Rua Joaquim Batista Torres, do Bairro Serafim Nunes Correia, no ponto das coordenadas UTM aproximadas N= 9074876,764 S e E= 769493,425 WGr., cruza a rodovia BR-232 e segue pela citada rua até o Marco-6, localizado no final da mesma e início da Estrada para a Vila de Mulungu, no ponto de coordenadas UTM aproximadas, N= 9074555,806 S e E= 769560,005 WGr., daí segue por uma reta ao Marco-7, localizado junto ao Poste AT Nº G292633, próximo a casa do Sr. Antônio Valentim Batista (exclusive), no Sítio Lageiro, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9073888,820 S e E= 769142,642 WGr., daí segue por uma reta ao Marco-8, localizado na Porteira do Antigo Projeto Palma do IPA, na Rodovia BR-232, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9074143,502 S e E= 767027,321 WGr., daí segue por outra reta ao Marco-9, localizado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

final da Rua Silvério Silvno, na Estrada para o Sitio das Moças, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9074629,168 S e E= 767202,238 WGr., daí por outra reta ao **Marco-1**, ponto inicial e final.

II – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO JENIPAPO

PONTO INICIAL E FINAL: Marco-1, localizado na Estrada para Xucuru, junto ao Cemitério (inclusive) no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9084324,251 S e E= 774116,023 WGr. **Datum:** WGS 84. **Meridiano Central:** 39°.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial segue por uma reta até o **Marco-2**, localizado na Passagem Molhada da Estrada para Currais, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9084324,251 S e E= 773908,356 WGr., daí por outra reta ao **Marco-3**, localizado por trás da Igreja (inclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9084130,413 S e E= 773767,445 WGr., daí por outra reta ao **Marco-4**, localizado junto à ultima casa da Rua Capitão-Mor Coelho, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9084003,201 S e E= 773654,258 WGr., daí por outra reta ao **Marco-5**, localizado na Estrada para Sanharó, junto ao Poste AT N° G251251, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N=9083926,356 S e E= 773370,342 WGr., daí por outra reta ao **Marco-6**, localizado num Barreiro, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9084155,112 S e E= 773294,475 WGr., daí por outra reta ao **Marco-7**, localizado por trás do Campo de Futebol (inclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9084640,284 S e E= 773593,798 WGr., daí por outra reta ao **Marco-1**, ponto inicial e final.

III – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO MULUNGU

PONTO INICIAL E FINAL: Marco-1, localizado na Estrada para Sanharó, da casa N° 260/300 COMPESA, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9068063,325 S e E= 771754,341 WGr. **Datum:** WGS 84. **Meridiano Central:** 39°.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial segue por uma reta até o **Marco-2**, localizado junto ao Poste AT N° G292420, na frente da Casa N° FNS 5, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9067688,439 S e E= 772760,326 WGr., daí por outra reta ao **Marco-3**, localizado junto ao Poste AT N° G292426, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9067466,436 S e E= 772823,354 WGr., daí por outra reta ao **Marco-4**, localizado na Estrada de Pedra Comprida, na frente da Casa do Sr. Vicente de Paula Silva (inclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9066890,988 S e E= 773481,950 WGr., daí por outra reta ao **Marco-5**, localizado na Estrada para Sanharó, junto ao Poste AT N° G251251, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N=9083926,356 S e E= 773370,342 WGr., daí por outra reta ao **Marco-6**, localizado junto a uma porteira, na Estrada para Cacimbão, no ponto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

coordenadas UTM aproximadas N= 9067030,286 S e E= 771840,492 WGr., daí por outra reta ao Marco-I, ponto inicial e final.

Art. 2º. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2010.


César Augusto de Freitas
PREFEITO